



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI Nº. 840/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARI, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação "DEUS CONOSCO", um terreno medindo 60,00 metros de frente por 70,00 metros de fundo, com as seguintes limitações: Ao Norte com terreno desocupado pertencente ao Patrimônio Municipal; Ao sul com o leito da Avenida América do Sul; Ao leste com o leito da Rua Prof. Ivani Batista da Silva; ao Oeste com o leito da Rua Antônio Burgos.

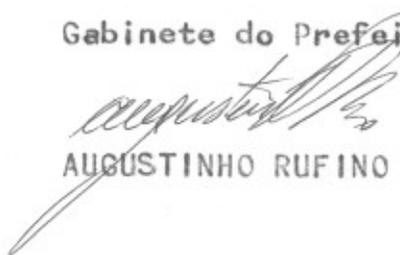
Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a escritura de doação e mais todos instrumentos necessários a efetivação do ato autorizado pelo Art. 1º. da presente Lei.

Art. 3º - Fica concedido a Fundação Deus Conosco, 02 (dois) anos consecutivos, a contar da presente data, para edificação da Escola da Criança, conforme projeto em anexo. Caso a Fundação Deus Conosco, não venha a construir no prazo determinado, reverterá o aludido terreno ao Patrimônio Público desta Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de junho de 1988


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO